



ESTADO DE MINAS GERAIS  
 INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS  
 Núcleo de Apoio Regional de Guanhães

## AUTORIZAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0007908/2020-93**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **RIO DOCE**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa - Licenc. Ambiental Simpl. LAS	2100.01.0007908/2020-93	URFBio RIO DOCE- NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL - GOVERNADOR VALADARES
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
Nome: MANHUACU MINERACAO LTDA - ME		CPF/CNPJ: 29.249.084/0001-83
Endereço: R SANTO ANTONIO 1274 LETRA B,		Bairro: Distrito de Quatituba,

Município: Itueta,	UF: MG	CEP: 35.220-000
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>		
Nome: ELCI BORBA	CPF/CNPJ: 094.163.076-53	
Endereço: Córrego Passagem dos Frades	Bairro: DISTRITO DE QUATITUBA	
Município: ITUETA	UF: MG	CEP: 35.220-000
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>		
Denominação: SITIO RANCHO ALEGRE	Área Total (ha): 36,1953	
Registro nº <b>984</b> LIVRO: <b>2</b> folha <b>01</b> Comarca: <b>Resplendor</b>	Município/UF: ITUETA	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3134103-BAD9F6AE4E2C47FF9697BD63442C587A		
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,25	ha
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>		
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
<b>MINERAÇÃO</b>	<b>Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil.</b>	0,25
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica.	0,25			
Total:	0,25		Total:	

#### 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
		SEM RENDIMENTO	

#### 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

**Edison Montarrôyos Nascimento Filho** – MASP 1020852-8

Data da Vistoria: 14/01/2021

#### 9. VALIDADE

Data de Emissão: 23/02/2021

Data da Validade: 23/02/2024

3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

***ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.***

#### 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)

			X	Y
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	24K	264.621.580	7.843.443,940

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

### MEDIDAS MITIGADORAS

As manutenções dos veículos, máquinas e equipamento ocorrerá em oficinas. Prevê-se também o monitoramento pela escala de Ringelmann é uma escala para medir a densidade aparente do fumo. Ela exerce um importante papel no trabalho de redução de fumo e em certos problemas relacionados com a combustão como medida preventiva das máquinas a fim de que os gases emitidos pela queima de combustíveis fósseis ocorram dentro dos padrões de fábrica, visando também promover a minimização de ruídos. Os resíduos sólidos, podem ser tipificados em classe I e II e serão armazenados temporariamente GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD 3 no empreendimento e com destinação final correta. Os efluentes sanitários serão destinados a um sistema de tratamento Fossa biodigestora. Os efluentes oleosos oriundos da draga deverão ter armazenamentos adequados a evitar contaminações ambientais, podendo ser bombonas armazenadas temporariamente em local protegido do ambiente externo até serem destinados a empresas especializadas, obtendo seus devidos comprovantes. E que o transporte até o local de abastecimento seja feito em pequena quantidade evitando contaminação deve ser considerado também a aquisição do kit de emergência ambiental para ação de contenção se caso acontecer derramamento no solo e na água. No impacto sobre a fauna, tem-se como medidas mitigadoras a preservação das áreas de compensação, a conscientização ambiental dos funcionários, a reabilitação das áreas impactadas em locais de encerramento da atividade e enriquecimento da vegetação em áreas próximas da ADA. Não se identificou necessidade de captura, coleta e destinação da fauna. Por estar dentro da área de Reserva da Biosfera conforme enquadramento do IDE Sisema será proposta o monitoramento da fauna. Posicionamento da draga a uma distância mínima de 5,0m das margens e em um trecho com pelo menos 30,0m de largura; a área de deposição, secagem da areia extraída deverá se plana e situada a uma distância mínima de 30,0m da margem do rio; Construção de bacias de contenção em dois ou três estágios em serie para a contenção dos sólidos suspensos presentes no excesso de água que retornem ao rio de modo a minimizar o arraste da lama de volta ao rio, As águas resultantes da drenagem e secagem da areia deverão retornar ao rio através de uma tubulação com comprimento suficiente para devolve-la a uma distância mínima de 5,0 m das margens de forma a impedir que a turbulência provocada pelo despejo cause erosão nos taludes das margens do rio e consequentemente desmoronamento.

### Medidas compensatórias:

Foi apresentado Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, dentro das normas legais e aprovado.

O projeto contempla uma área de 0,75 há de remanescente de floresta estacional semidecidual, montana, bioma da mata atlântica em estágio inicial de regeneração, onde será feito um trabalho sistemático de recuperação da área adjacente do porto, com plantio de arbustos com a finalidade de gerar sombra e árvores frutíferas nativas da região; será contemplado com plantio de 333 indivíduos, toda a área de implantação do PRAD, será cercada. A cerca será construída afixando as estacas de Eucaliptos sp. tratado distanciados 4,0 m um do outro e composta por 5 fios de arame farpado. Por se tratar de uma área localizada na extremidade da propriedade, só haverá necessidade da construção de cerca na parte da barra do morro, pois, o restante já se encontra isolado. No entorno desta área e seguindo o cercamento, será feito aceiro para evitar a entrada de fogo, gado e danificar a cerca.

**Condicionantes**

Monitorar e controlar periodicamente focos erosivos; fazer a implantação do PRAD apresentado e apresentação de relatórios semestrais ao órgão; - intervir somente na área contemplada pela DAIA; utilização de cerca de isolamento da área de estocagem e drenagem e da área a ser recomposta, prevenindo entrada de animais; - para que seja evitada contaminação do solo e lençol freático, a carregadeira será retirada para sua garagem após o horário de expediente, fora da APP; essa garagem será coberta e pavimentada, contando também com uma CSAO para a retenção do óleo que possa ser liberado pela máquina durante todo do período que a empresa não estiver em funcionamento; ; - destinar de maneira consciente e sem prejudicar o meio ambiente os materiais usados em oficinas, os resíduos sólidos e líquidos oriundos do processo de exploração; - construir instalação sanitária com fosse seca para a utilização humana, evitando a contaminação do solo, corpos hídricos superficiais; - introdução de um sistema de drenagem; - durante a fase de operação , quando haverá aumento dos níveis de ruídos, o serviço somente será executado durante o dia e os funcionários utilizaram equipamentos de proteção individual.

**Conclusão:**

De acordo com vistoria in-loco e verificação do solicitado através do processo SEI: 2100.01.0007908/2020-93, e mediante as áreas propostas nas medidas compensatórias, desde que se cumpra todas as medidas acordadas e todas as condicionantes descritas acima sou favorável ao “DEFERIMENTO” do Processo.

**12. OBSERVAÇÃO**

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*